

 FGV IN COMPANY

Capacitação de Conselheiros e Diretoria Executiva

MINUTA DE PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL
Brasília, 26 de junho de 2025



EDUCAÇÃO CORPORATIVA CUSTOMIZADA

Sua equipe protagonista na
solução de desafios estratégicos.

 **FGV IN COMPANY**

Luciana Jacob

Talent & Organization Head
for Brazil and Peru na Abbott.

“Investir em desenvolvimento de líderes através de um programa estruturado promove o fortalecimento da cultura organizacional e assegura a sustentabilidade e solidez de nossos negócios.”

O **FGV In Company** oferece soluções inovadoras e personalizadas de educação corporativa para os principais setores da economia brasileira. Com programas de desenvolvimento em diversos formatos, atendemos às necessidades específicas de organizações públicas, privadas e do terceiro setor, sempre com a excelência das Escolas, Institutos e Centros de Pesquisa da FGV.

Com mais de 1.000 clientes atendidos, somos reconhecidos nacional e internacionalmente, tendo recebido prêmios como **Melhores Fornecedores para RH 2024** e **Melhor RH The Best Brands 2024**.

Brasília, 09 de maio de 2025.

À

ABEPH

Endereço SRTV/N – Quadra 701 Conjunto C Lote 124 – Centro Empresarial Norte – Ala A – Sala 721
Cep 70.719-903 - Brasília - DF
CNPJ 42.584.789/0001-15

A/C Sra. Ticiane Vieira

E-mail abeph@abeph.org.br



Com satisfação o FGV IN COMPANY encaminha esta proposta técnico-comercial para sua apreciação.

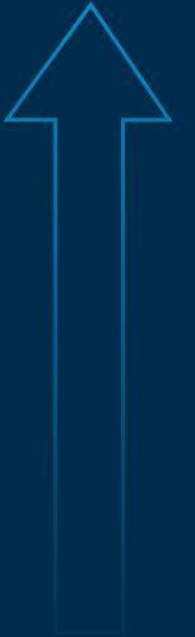
Em nossos desenhos de soluções educacionais, levamos em conta a customização, os desafios da aceleração digital e do lifelong learning, apoiando o desenvolvimento de competências essenciais para a atuação no Século XXI. Esperamos, com isso, apoiar o alcance dos resultados organizacionais e individuais.

Atenciosamente,

Equipe FGV IN COMPANY

Sumário

- 01 Contexto
- 02 Solução proposta
- 03 Objetivos da aprendizagem
- 04 Investimento
- 05 Anexos



Contexto

A Associação Brasileira das Entidades Portuárias e Hidroviárias (ABEPH) busca realizar um curso de capacitação que contemple dois focos principais: a formação dos conselheiros conforme as exigências da Lei nº 13.303/2016 e um módulo adicional dedicado à capacitação da Diretoria Executiva em Gestão Portuária. O programa proposto prevê 16 horas para os temas jurídicos e de governança e 4 horas para a realidade da gestão portuária, totalizando 20 horas de formação.

Essa necessidade se justifica pelo desafio de garantir que conselheiros e diretores estejam devidamente preparados para cumprir suas atribuições legais, mitigar riscos institucionais e adotar práticas alinhadas à boa governança, ética e compliance. Além disso, a ABEPH busca se diferenciar no mercado, oferecendo uma formação completa e especializada, superando as soluções anteriores que atenderam apenas parcialmente a essas necessidades.

O público-alvo é formado por conselheiros de administração e diretores executivos das autoridades portuárias e hidroviárias associadas à ABEPH. São profissionais responsáveis por decisões estratégicas, legais e operacionais em suas organizações, que precisam estar atualizados quanto às exigências legais, práticas de governança e especificidades da gestão portuária brasileira.



Solução Proposta

Capacitação de Conselheiros e Diretoria Executiva

20 horas na modalidade Live (Virtual Síncrono)

Público-alvo e nº de alunos: **01 (uma)** turma com até **35 (trinta e cinco)** alunos



Live (virtual síncrono) | 16h

- Governança Corporativa
- Gestão de Riscos e Compliance
- Responsabilidade dos Administradores
- Lei Anticorrupção e Controle Interno
- Regulação da ANTAQ em Governança



Live (virtual síncrono) | 4h

- Funcionamento dos Portos Brasileiros
- Logística Intermodal e Infraestrutura Portuária
- Modelos de Governança e Administração Portuária
- Boas Práticas e Tendências do Setor Portuário

Conteúdo Programático

Capacitação de Conselheiros e Diretoria Executiva

20 horas na modalidade Live (virtual síncrono) | Público-alvo: Conselheiros e Diretores das Entidades Associadas à ABEPH

Módulo I

Lei das Estatais - Governança, Ética e Compliance (16h)

Palestras e atividades sobre os principais aspectos da Lei nº 13.303/2016, incluindo governança corporativa, gestão de riscos, política de compliance, responsabilidade dos administradores, Lei Anticorrupção, controle interno e regulação da ANTAQ.

Módulo II

Gestão Portuária - Operação e Melhores Práticas (4h)

Palestras e estudos sobre a estrutura e funcionamento do sistema portuário brasileiro, logística intermodal, modelos de administração portuária, governança no setor, boas práticas e desafios da gestão portuária no contexto nacional.

Objetivos da Aprendizagem

Ao final do Programa, espera-se que os participantes possam:

01

Compreender o papel estratégico dos conselheiros e da diretoria na aplicação da Lei 13.303/2016, fortalecendo a governança, o compliance e a responsabilidade na gestão das estatais portuárias.

02

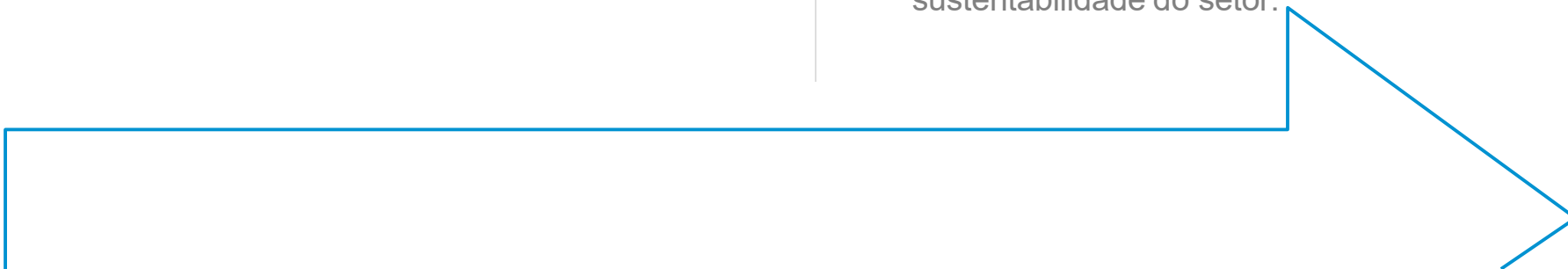
Integrar conceitos de gestão de riscos, ética e políticas anticorrupção, alinhando as práticas da organização aos requisitos legais e às melhores práticas de governança do setor público e portuário..

Analisar os desafios da operação portuária brasileira, compreendendo a estrutura logística, os modelos de administração portuária e a regulação da ANTAQ, aplicando esses conhecimentos à realidade das entidades associadas.

03

Aplicar e adaptar ferramentas de gestão portuária e de compliance corporativo, preparando-se para enfrentar desafios regulatórios, operacionais e estratégicos, contribuindo para a eficiência e a sustentabilidade do setor.

04



Investimento

O valor total dos serviços será de:

- Turma Live (virtual síncrona) - R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)


O valor apresentado acima considera a contratação única da totalidade das turmas prevista no escopo desta proposta. Havendo interesse na contratação de número inferior de turmas, nova proposta orçamentária deverá ser apresentada.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Como forma de pagamento, a FGV propõe 02 (duas) parcelas. O vencimento da primeira parcela, correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total deste projeto, dar-se-á em 15 (quinze) dias após a formalização do aceite a esta proposta. O vencimento da segunda parcela, referente a 70% (setenta por cento) do valor do projeto, deverá acontecer até o dia 20 (vinte) do mês de início do curso.



Anexos

1. **Quem Somos**
 2. **Metodologia**
 3. **Estudo de Casos**
 4. **Especialistas FGV**
 5. **Informações Complementares**
 6. **Recursos**
- 

Quem Somos

A Fundação Getulio Vargas é reconhecida por sua capacidade de gerar conhecimento e tem como missão apoiar o desenvolvimento econômico e social do Brasil por meio da educação, pesquisa, consultoria e análise de índices econômicos, se posicionando como uma instituição inovadora, tanto para sua própria Comunidade, como para a sociedade em geral.

Com um corpo docente altamente qualificado, parcerias estratégicas e uma rede global de instituições conveniadas, impactamos positivamente a vida de indivíduos, organizações e comunidades em todo o país.

Essa expansão reflete a visão inovadora da instituição, que busca estar alinhada com as demandas e tendências do mercado, preparando profissionais para os desafios do mundo contemporâneo.

Operação e Presença

Atendimento direto em 5 cidades:

- Rio de Janeiro
- Brasília
- Belo Horizonte
- São Paulo
- Campinas

Rede conveniada

Mais de 30 instituições
Atuação em mais de
100 cidades brasileiras

Estrutura Acadêmica

11 escolas
80+ centros de estudos
Professores engajados em
diversos programas da FGV

Metodologia

As aulas são planejadas para desenvolver competências alinhadas ao público-alvo, com estratégias flexíveis e conteúdos integrados e interativos, utilizando metodologias ativas.

Metodologias Ativas

Desenvolvem o processo de aprendizagem com experiências reais ou simuladas;

Visam à solução de desafios das práticas do negócio em diferentes contextos;

Caracterizadas por interatividade ("hands on") e Alto Engajamento; e

Envolvem pesquisa, análise e decisões individuais ou coletivas.

Algumas das metodologias ativas que poderão ser utilizadas para a estruturação do Programa:

- Estudo de casos
- Problem Based Learning
- Project Based Learning
- Simulações
- Flipped Classroom
- Gamificação
- Jogos de Negócios

Estudo de Casos

A metodologia ativa de Estudo de Casos é uma ferramenta eficaz no ensino de negócios, imergindo os alunos em situações realistas com informações incompletas, restrições de tempo e objetivos conflitantes. Os professores da FGV atuam como mediadores, conectando teoria e prática e orientando a resolução dos casos. A FGV oferece um repositório com mais de 50.000 casos, abrangendo cenários organizacionais reais e fictícios, com foco na realidade brasileira e internacional.



VANTAGENS

- 1 Desafios da organização
- 2 Comparação de pontos de vista
- 3 Pensamento crítico
- 4 Novo olhar para solução de desafio
- 5 Cenário de mercado externo

Especialistas FGV



JOÃO LINS

Coordenação Geral

Professor da FGV, na Escola de Administração de Empresas de São Paulo (FGV/EAESP). Diretor Executivo do FGV In Company. Mestre em Organização e Recursos Humanos na FGV EAESP. Especializações na York University (Toronto), Harvard Kennedy School of Government e INSEAD.



MARCUS QUINTELLA

Coordenação Acadêmica

Professor convidado da FGV e coordenador acadêmico dos cursos MBA e Pós-MBA. Atua como consultor em logística e transportes na FGV Projetos. Doutor pela UFRJ, Mestre pelo IME e pós-graduado pela FGV. Tem experiência em engenharia e economia de transportes, análise financeira de projetos e sistemas de carga e passageiros.



Informações Complementares



Local

O curso será realizado virtualmente na plataforma E-clas



Dias e Horários

A definir



Aplicação

A definir



Periodicidade

A definir.



Observações:

A data de início de cada turma deverá ser agendada considerando a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

O cronograma de aulas deverá ser elaborado em comum acordo, conforme a disponibilidade de agenda dos docentes.

Recursos

AMBIENTE VIRTUAL FGV - ECLASS

Possui abordagem midiática, permitindo que o participante aprenda de diferentes maneiras: disponibilização das gravações das aulas virtuais; material de apoio do professor; Biblioteca Virtual FGV; entrega de atividades; entre outros.

BIBLIOTECA DIGITAL FGV

Periódicos Científicos (EBSCO e outros)

Revistas FGV

Repositório Digital FGV

Biblioteca FGV ONLINE

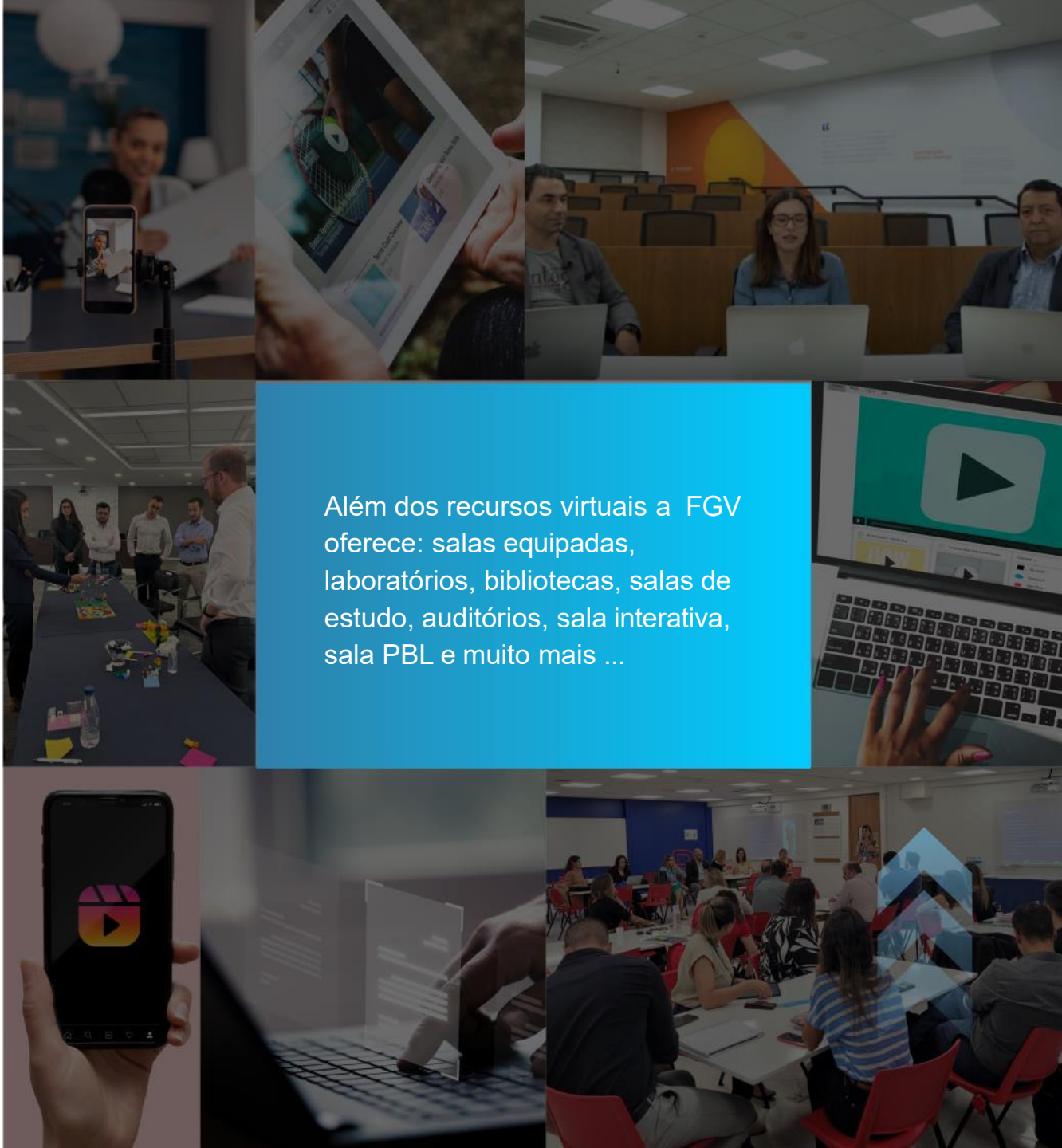
Minha Biblioteca: 6.500 títulos

Livros da Pearson

Videoteca

Academia CEO*

*Vídeos de práticas de gestão e liderança no contexto nacional, com conteúdo apresentado por CEOs que são referência em seus mercados.



Além dos recursos virtuais a FGV oferece: salas equipadas, laboratórios, bibliotecas, salas de estudo, auditórios, sala interativa, sala PBL e muito mais ...

Condições Gerais

Prazo de início de execução

O prazo para o início da execução dos serviços contratados será de no mínimo 30 (trinta) e no máximo 90 (noventa) dias, contados a partir da data de aceite formal, devendo o agendamento da reunião de planejamento e o início do curso ocorrer neste período. Após este período, caso não ocorra o início do curso, o orçamento da proposta poderá ser revisto.

Critérios de aprovação

Para ser aprovado no curso, o aluno deverá obter frequência mínima de 75% da carga horária do curso.

Será outorgado pela Fundação Getulio Vargas o certificado aos participantes que atenderem todos os critérios de aprovação estabelecidos no curso.

Certificação digital - badges

Os alunos concluintes do curso terão direito à certificação digital - Badge FGV - que pode ser compartilhada nas redes sociais, como LinkedIn, Facebook, Twitter e na assinatura de e-mails corporativos. Para emissão do Badge FGV, os alunos deverão ter concluído os cursos dentro do prazo previsto no cronograma de aulas da turma de origem e concordar com o envio de dados cadastrais à Brasil Open Badge, que é a plataforma selecionada para a publicação do certificado digital.

Da forma de pagamento

O pagamento deverá ser efetuado mediante boleto bancário ou depósito identificado em nome da Fundação Getulio Vargas, CNPJ 33.641.663/0001-44, na conta corrente nº 29.839-5, da Agência Rua da Passagem (código nº 3519-X) do Banco do Brasil S.A. (Código 001), situada na Rua da Passagem, nº 95, Botafogo, no Rio de Janeiro/RJ.

O não pagamento na data de vencimento implicará em acréscimo de 2% (dois por cento), a título de cláusula penal não compensatória e juros de 1% (um por cento) ao mês, sobre o valor devido na data de sua quitação.

Decorridos 30 (trinta) dias de atraso no pagamento, o curso será suspenso, arcando a contratante com as despesas decorrentes das atividades até então realizadas, sem prejuízo da multa e dos juros indicados acima.

Considerando tratar-se da contratação de turma corporativa, a contratante assegurará à FGV o pagamento do valor total, mesmo que, no decorrer do curso, venha a ocorrer, por qualquer motivo, redução no número de participantes por turma.

Caso a contratante venha a desistir da realização do curso até 20 (vinte) dias antes do início das aulas, deverá ressarcir a FGV por todos os gastos comprovadamente contraídos até a data da desistência, ou seja, permanece responsável pelo pagamento do preço ajustado na proporção referente aos serviços já executados.

A FGV considera o recebimento de uma cópia da Nota de Empenho, referente à reserva do orçamento integral mencionado no item anterior, como documento hábil para a execução e início das atividades aqui descritas. O documento deverá ser enviado em até 30 (trinta) dias antes da data prevista para o início do curso.

Os valores das parcelas serão reajustados a cada período de 12 (doze) meses, com base na variação anual do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) da Fundação Getulio Vargas ou de qualquer outro índice que venha a substituí-lo, sendo este diluído nas 12 (doze) parcelas subsequentes, e corrigido desta forma até o término das obrigações de pagamento. No caso de deflação ocorrida no período, os valores das parcelas não serão reajustados, sendo mantidos, desta forma, os valores contratualmente ajustados.

Da experiência de aprendizagem

A FGV se reserva o direito de, excepcionalmente, ajustar a programação, sem prejuízo da carga horária, antes da data prevista para o início das atividades, mediante prévia comunicação entre as partes.

Dos especialistas FGV e da equipe de apoio

Para execução do curso apresentado por meio desta Proposta, a FGV, sem prejuízo de suas responsabilidades legais poderá utilizar, se necessário, o apoio técnico especializado de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas. A responsabilidade imediata pela direção e coordenação dos trabalhos será exercida por meio de empregados de seu quadro permanente, não caracterizando subcontratação a eventual utilização de serviços de terceiros, que permitam a esta executar diretamente o objeto desta proposta.

Das responsabilidades da FGV

- realizar a inscrição dos participantes, utilizando instrumento específico para tal;
- assegurar o cumprimento do conteúdo programático do curso e da metodologia empregada;
- selecionar e escalar os professores, disponibilizando e mantendo atualizada a agenda do curso;
- fornecer o material didático a ser utilizado no curso no formato digital;
- supervisionar a qualidade didática e pedagógica do curso;

- fornecer à **ABEPH**, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a conclusão do curso e de todas as obrigações acadêmicas, os certificados do curso aos alunos que cumpriram os requisitos de avaliação e, ainda, tiverem apresentado toda a documentação exigida no ato da matrícula;
- arcar com as despesas de transporte aéreo/terrestre, alimentação e acomodações dos professores, coordenador (es) e da equipe envolvida na realização do curso; e
- coordenar e acompanhar as atividades acadêmicas e operacionais do curso.

Das responsabilidades da ABEPH

- indicar os participantes para o curso;
- coletar as informações necessárias dos interessados e os documentos para matrícula, respeitando as exigências do FGV In Company;
- efetuar os pagamentos à FGV, nas condições estabelecidas neste instrumento;
- assegurar a disponibilidade dos participantes para seu envolvimento total com o curso;
- encaminhar os certificados emitidos pela FGV aos participantes aprovados no curso;
- arcar com as despesas de transporte aéreo/terrestre, alimentação e acomodações dos participantes que irão participar do curso; e
- guardar o sigilo ético-empresarial necessário, por tempo indeterminado, sobre dados, documentos, especificações técnicas e comerciais, metodologias, inovações e quaisquer outras informações da FGV, sobre as quais tenha tido acesso em decorrência desta proposta, não os podendo divulgar ou reproduzir sob qualquer pretexto.

Das marcas e nomes comerciais

As Partes convencionam que a utilização de seus respectivos nomes comerciais, marcas registradas, marcas de serviços e produtos, logotipos e outras expressões de identificação só poderão ser utilizados por uma parte com a prévia e expressa autorização da outra, com exceção da previsão estabelecida pela **ABEPH** à FGV, ao final desse tópico.

Nenhuma das Partes poderá fazer publicidade em nome da outra ou de seus produtos e serviços ou editar qualquer material promocional relativo aos produtos objeto deste instrumento, sem o prévio consentimento escrito da outra Parte, com exceção da previsão estabelecida pela **ABEPH** à FGV, ao final desse tópico.

A partir desta proposta, a **ABEPH** autoriza a FGV a utilizar/veicular sua Logomarca, estritamente no sítio eletrônico da FGV e em documentos eletrônicos elaborados para suas apresentações comerciais, pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de assinatura da presente proposta.

Da propriedade intelectual e compromisso ético

Tanto a estrutura desta proposta como o conteúdo a ser ministrado nos cursos estão protegidos por copyright, são de autoria da FGV e de uso exclusivo desta instituição, não podendo ser divulgados ou reproduzidos sem a sua prévia autorização formal.

Com relação a terceiros, não participantes dos cursos, independentemente de serem pessoas internas à empresa, suas coligadas ou parceiros externos, a eventual distribuição de material didático, sob qualquer forma ou meio e a qualquer tempo, inclusive após a realização do curso, caracteriza o uso indevido de propriedade intelectual, sujeitando o infrator às penas da lei. Esta proposta, inclusive no que se refere à estrutura e ao conteúdo do curso oferecido, é de caráter confidencial e sigiloso, sendo certo que sua abertura ou divulgação a terceiros, a qualquer pretexto, configura quebra de sigilo comercial, sujeitando o faltante às sanções previstas na legislação pertinente.

Qualquer interesse futuro da **ABEPH**, suscitado em decorrência do relacionamento com os docentes indicados pela FGV por meio do curso a ser desenvolvido será sempre tratado institucionalmente entre a **ABEPH** e a FGV; para tanto, a Direção Executiva do FGV In Company poderá ser acionada a qualquer tempo, para consultas e eventual formalização de outros serviços.

Da ética e da conformidade

As PARTES declaram que estão cientes, conhecem, entendem e cumprem os termos das leis anticorrupção nacionais, em especial, mas sem se limitar, a Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, seu Decreto regulamentador nº 11.129, de 11 de julho de 2022 e a Lei Federal nº 9.613, de 3 de março de 1998, bem como quaisquer outras leis e regulamentações aplicáveis e em vigor relacionadas ao combate de práticas de suborno, corrupção e lavagem de dinheiro (“Leis Anticorrupção”), comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Leis.

As PARTES declaram que possuem normas éticas próprias e comprometem-se a observá-las e cumpri-las, bem como a dar ciência das mesmas aos seus dirigentes, funcionários, prepostos e/ou contratados envolvidos nas atividades vinculadas ao objeto da presente Proposta.

As PARTES declaram e garantem mutuamente que:

(i)exercem suas atividades em conformidade com a legislação vigente a elas aplicável, e que detêm as aprovações necessárias à celebração desta Proposta e ao cumprimento das obrigações nela previstas; e

(ii)valorizam a diversidade e repudiam toda e qualquer forma de preconceito e assédio, comprometendo-se a não praticar qualquer forma de humilhação, intimidação, exposição ao ridículo, hostilidade ou constrangimento, sejam elas relacionadas à cor, raça, sexo, orientação sexual, língua, religião, opinião política, nacionalidade ou origem social.

O descumprimento por quaisquer das PARTES das Leis Anticorrupção relacionado às atividades vinculadas ao objeto da presente Proposta conferirá à PARTE isenta o direito de rescindir motivadamente a presente Proposta. A PARTE que ensejar a violação isentará a outra PARTE de quaisquer reivindicações, ações, investigações, penalidades e multas de qualquer tipo resultantes de sua violação das Leis Anticorrupção.

Da proteção de dados pessoais

Legislação aplicável e conformidade. As operações de tratamento de dados pessoais seguirão a Lei 13.709/2018 (“LGPD”) e as orientações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (“ANPD”). O canal de proteção de dados da FGV consta em: <<https://portal.fgv.br/protacao-dados-pessoais>>.

Agentes de tratamento. O(a) ALUNO(A) será considerado(a) titular de dados pessoais e as Instituições que figurarem como PARTES serão agentes de tratamento, sendo a Instituição Solicitante dos Serviços Educacionais (doravante “Instituição Solicitante”) a CONTROLADORA dos dados pessoais do ALUNOS(A) por ela indicado(a) e a FGV a OPERADORA, respeitadas as normas educacionais aplicáveis.

Eventuais outros agentes de tratamento terão o papel definido conforme a versão atualizada do Guia Orientativo para Definições dos Agentes de Tratamento de Dados Pessoais e do Encarregado, da ANPD.

Bases Legais. As principais bases legais para o tratamento de dados pessoais a partir deste instrumento são: execução deste contrato e cumprimento de obrigações legais ou regulatórias (sem prejuízo de outras normas, observadas especialmente a Lei 9.394/1996, a Resolução do Conselho Nacional de Educação CNE/CES nº 01 de 06 de abril de 2018 e a Tabela de Temporalidade de Documentos Acadêmicos da FGV).

Fica a Instituição Solicitante ciente de que para a execução do objeto deste instrumento poderão ser realizadas lives/aulas ao vivo via videoconferência e, salvo sua determinação contratual expressa em sentido contrário, haverá

a possibilidade destas serem gravadas e disponibilizadas exclusivamente ao(à) ALUNO(A) beneficiário no Ambiente Virtual de Aprendizagem, para fins de acompanhamento de encontros síncronos.

Compartilhamento e transferência internacional. Os dados pessoais dos(as) ALUNOS(AS) tratados para fins de execução deste instrumento poderão ser compartilhados com terceiros, inclusive com eventual transferência internacional, desde que respeitadas as condições da LGPD e os fins deste instrumento, especialmente para prestadores de serviços ou fornecedores de infraestrutura tecnológica vinculados à FGV.

Detalhes sobre fornecedores de infraestrutura tecnológica da FGV constam no aviso de privacidade das Plataformas ECLASS e Aluno Online, disponíveis no rodapé da seguinte página: <https://eclass.fgv.br>

Se houver interesse da Instituição Solicitante e/ou outra instituição que junto a ela custeie os serviços educacionais, a FGV poderá compartilhar relatório de desempenho acadêmico do(a) respectivo ALUNO(A). A responsabilidade pelo uso do relatório será da instituição que o receber;

Fica a Instituição Solicitante ciente de que pode haver o oferecimento de uma certificação digital de conclusão de curso (“badge”), de forma opcional ou obrigatória ao (à) ALUNO(A)– mediante a obtenção do respectivo consentimento, quando opcional, ou através da base legal de execução do instrumento contratual, quando obrigatório.

Caso o(a) ALUNO(A) obtenha acesso a bases de dados de terceiros com a finalidade de elaboração de suas atividades acadêmicas, como trabalho de conclusão de curso/pesquisa/projeto, caberá a ele(ela) o cumprimento das obrigações legais relacionadas à propriedade intelectual, segredo industrial, segurança da informação e proteção de dados que tratar por sua iniciativa própria, especialmente quanto à LGPD.

Responsabilidades dos agentes de tratamento, relatório de impacto, direitos dos titulares e incidentes. Respeitados os parâmetros de responsabilidade civil aplicáveis, a FGV será responsável por danos comprovadamente causados por si caso não observe instrução lícita da Instituição Solicitante ou viole previsão expressa da LGPD. Ainda, a FGV, desde que observado o limite do seu papel como OPERADORA, auxiliará razoavelmente a Instituição Solicitante em requisições específicas sobre relatório de impacto ou direitos dos titulares, podendo neste último caso indicar o canal da CONTROLADORA caso receba requisição de direitos por parte de titulares para os quais seja apenas OPERADORA de dados. Incidentes de segurança da informação serão notificados nos termos do artigo 48 da LGPD e da Resolução 15/2024 da ANPD.

Eliminação. Os dados pessoais dos(as) ALUNOS(AS) serão mantidos nos arquivos da FGV, especialmente para cumprir com as normas regulamentares do Ministério da Educação e a Tabela de Temporalidade de Documentos Acadêmicos da FGV.

ACEITE DA PROPOSTA

Esperamos, através deste programa, prestar a nossa contribuição aos esforços e objetivos da **ABEPH** de criar, para os seus indicados, condições favoráveis para que possam desenvolver suas habilidades profissionais e contribuir com os resultados organizacionais.

Estamos à sua disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais sobre esta proposta.

Atenciosamente,

João Lins Pereira Filho

Diretor Executivo FGV In Company - IDE
Fundação Getulio Vargas
CNPJ 33.641.663/0001-44

Aceite do Cliente em ____/____/____

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

VALIDADE

A presente proposta tem a validade de 60 (sessenta) dias a partir da data da proposta, para efeitos de aceite. Uma vez aceita, suas condições prevalecerão até o término do curso e o pagamento a ele correspondente.





FGV IN COMPANY

Soluções educacionais corporativas personalizadas da FGV para sua organização

Bruno Batista
Executivo de Contas

[Bruno.batista@fgv.br](mailto:bruno.batista@fgv.br)
+55 61 99277-5778



Escaneie este código para conversar por whatsapp com seu Executivo(a).